

Fls: Nº	10
Proc: Nº	0094/2021

LEI Nº 2.796, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**“INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DOS
RELACIONAMENTOS ABUSIVOS NO
MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 07/21, de autoria do Vereador José Roberto Mendonça.

Art. 1º Fica instituída a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS”, a ser celebrada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS será dedicada à realização de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que lhe aprouver.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de fevereiro de 2021.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**
6/3/2021